



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 893 DE 19 DE MARÇO DE 1992.

DECRETO No. 894 DE 12 DE MARÇO DE 1992.

"Dispõe sobre atualização do Fator Monetário Padrão - FMP".

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições legais,

## DECRETA:

**Artigo 1o.** - A contar de 15 de março de 1992 o Fator Monetário Padrão - FMP, passará para Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros).

**Artigo 2o.** - Os impostos que forem atingidos pelos benefícios da Lei Municipal No. 693 de 13 de fevereiro de 1992, que trata da redução de Aposentados, serão calculados sobre o FMP de Cr\$ 16.550,34 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros e trinta e quatro centavos), para recolhimento exclusivamente no Posto Bancário situado no Paço Municipal.

**Artigo 3o.** - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 12 de março de 1992 - 27o. Ano de Emancipação Política - Administrativa.

APARECIDO BENEDITO FRANCO  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.

APARECIDO BENEDITO FRANCO  
Prefeito Municipal

WAGNER VICENTE FERRARI  
Coordenador de Finanças